



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
5ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI (01)
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - E-mail: lon-5VJ-E@tjpr.jus.br

Autos nº. 14015-77.2001.8.16.0014

AVOCO

I.

Melhor revendo, constato agora que as três chamadas foram agendadas para datas muito próximas.

A decisão da seq. 5255 foi publicada no processo em 01/08/2024 e as intimações foram expedidas no dia seguinte.

Aqueles que foram intimados com prazo de 15 (quinze) dias e efetuaram a leitura de intimação até 12/08/2024 teriam até 02/09/2024 para interpor eventual recurso contra a decisão em voga, que foi justamente a data marcada para realização da 1ª chamada.

Já, os entes estatais que realizaram a leitura de intimação neste mesmo 12/08/2024, por gozarem de prazo em dobro, teriam até 23/09/2024 para interpor seus recursos, data esta posterior à 2ª chamada.

Além disso a minuta do edital elaborado pelo leiloeiro nomeado foi juntada em 07/08/2024 (seq. 5271) e, assim, mesmo que as partes fossem intimadas no mesmo dia, não haveria tempo hábil para eventuais impugnações ou final decisão homologatória do edital.

Diante disso, por cautela, buscando evitar nulidades, redesigno os leilões para as seguintes datas:

1ª Chamada: 23/10/2024;

2ª Chamada: 07/11/2024;

3ª Chamada: 22/11/2024.

II.



Ao Leiloeiro, apresente nova minuta de edital e após intinem-se as partes para eventual impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

ii.1.

Apresentadas as impugnações, intinem-se os a Administradora Judicial, os Falidos e os demais interessados para manifestação no mesmo prazo de 15 (quinze) dias e, após, abra-se vista ao Ministério Público.

ii.2.

Em contrapartida, decorrido o prazo sem impugnações, abra-se a conclusão para homologação e posterior publicação na imprensa oficial.

Intinem-se.

Londrina, 21 de agosto de 2024.

Alberto Junior Veloso

Juiz de Direito

